

9	Pia em aço inox 1,80m com uma cuba - fundo concretado	Tramontina, Ideal Standard ou similar
10	Torneira de pressão (com alavanca) com temporizador para pia metal cromado – bancada	Deca, Fabrimar, Lorenzetti ou similar
11	Torneira para pia metal cromado - parede (longa)	Deca, Fabrimar, Lorenzetti ou similar
12	Torneira para tanque metal cromado - parede (longa)	Deca, Fabrimar, Lorenzetti ou similar
13	Válvula de metal cromado para lavatório (sem ladrão)	Deca, Esteves ou similar
15	Válvula para mictório semiautomática	Deca, Esteves ou similar
16	Vaso sanitário branco auto sifonado com caixa acoplada	Deca, Celite ou similar
17	Bacia sanitária com caixa acoplada acessível; *	Deca ou similar

* Deverão ser seguidas as instruções do fabricante e da ABNT NBR 9050 de 2015 na instalação das peças acima.

6.2. Elementos complementares de primeira linha, nas quantidades constantes dos leiautes, sendo eles:

Item	Material	Marca
1	Barra de apoio de 80 cm em aço inox* (mictórios, boxes sanitários)	Deca ou similar
2	Barra de apoio de 70 cm em aço inox* (mictórios, boxes sanitários)	Deca ou similar
3	Barra de apoio de 30 cm em aço inox*	Deca ou similar
4	Barra de apoio para lavatório, lateral, fixa, em aço inox*	Deca ou similar
5	Chapa de aço escovado para face interna das portas de banheiro, dimensões 90 x 40 cm	---
6	Espelho Cristal 4mm colado	---
7	Dispenser para papel toalha em aço ou plástico para instalação em parede, tamanho 32x32 cm	---



8	Dispenser para sabonete líquido em aço ou plástico para instalação em parede, capacidade 800 ml.	---
9	Porta papel higiênico inox de embutir	Fabrimar, Deca, Lorenzetti ou similar
10	Cabide em gancho em aço inox	---

* Deverão ser seguidas as instruções do fabricante e da ABNT NBR 9050 de 2015 na instalação das peças acima.

7. DEMAIS ADAPTAÇÕES DO EDIFÍCIO CONFORME NORMA BRASILEIRA ABNT NBR 9050-2015 (ACESSIBILIDADE):

- 7.1. Substituição de corrimãos e guarda-corpos que não atendam as normas vigentes de acessibilidade e segurança (ver também normas do CBMDF), tal como os componentes das escadas helicoidais de acesso ao pavimento semienterrado;
- 7.2. Instalação de piso tátil (alerta e direcional) nas rotas acessíveis nas áreas internas e externas da edificação, nas dimensões e quantidades indicadas por norma;
- 7.3. Instalação de placas táteis e em Braille nos pórticos de elevadores, painéis de botoeiras e nos corrimãos, indicando número do pavimento;
- 7.4. Instalação de alarmes audiovisuais nas saídas de veículos;
- 7.5. Sinalização de vagas para PCD e idosos nos estacionamentos, na proporção correta ao número de vagas;
- 7.6. Instalação de sinalização de pisos e espelhos de degraus em todas as escadas no edifício;
- 7.7. Fornecimento de alarme audiovisual, com botoeira separada (com fio), para emergências em sanitários acessíveis;
- 7.8. Fornecimento de alarme sinalizador audiovisual para entrada/saída de veículos em garagens, incluindo a sua unidade de sensor de movimento;
- 7.9. Eliminação de quaisquer barreiras arquitetônicas nas rotas acessíveis; e
- 7.10. Demais adaptações obrigatórias por Norma.

8. ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DAS COPAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, contemplando:

- 8.1. Instalação de bancadas complementares em mármore, granito, ou material similar, conforme indicação em leiaute aprovado;

- 8.2. Instalação de bancada em mármore, granito, ou material similar, conforme indicação em leiaute aprovado;
- 8.3. Instalação de pontos de filtro de parede e lavatórios de parede (ver posicionamento em planta);
- 8.4. Instalação de tomada e corte da pedra das bancadas para ligação de fogão elétrico nas copas indicadas (ver posicionamento em planta); e
- 8.5. Instalação de tomadas para ligação de forno micro-ondas e refrigeradores na copa de todos os pavimentos (ver posicionamento em planta).

9. CONVERSÃO DE AUDITÓRIO EM SALA DE SESSÕES DO CNJ NO PAVIMENTO SEMIENTERRADO, conforme leiaute aprovado pelo CNJ, contemplando:

- 9.1. Remoção de painéis, palco e cadeiras indicadas em planta;
- 9.2. Isolamento acústico do plenário e áreas adjacentes (sala de áudio e vídeo, sala do Plenário, divisórias piso/teto e sobre o forro do Plenário);
- 9.3. Construção de paredes de alvenaria nos locais indicados, incluindo a aplicação do mesmo revestimento (lambрил) já existente nas paredes internas;
- 9.4. Adaptação da iluminação acima da mesa do plenário de forma que coincida com seu desenho, com o grau de Iluminância mínimo de 500 lux sobre a área de trabalho. Para a plateia, a iluminância mínima deverá ser de 300 lux;
- 9.5. Ampliação da cabine de áudio e vídeo, sala técnica, incluindo instalação de vidro duplo acústico com aplicação de película vinílica fumê 15%;
- 9.6. Disponibilização de infraestrutura para conexão entre a cabine de áudio e vídeo e os pontos de onde serão instalados os equipamentos, como por exemplo, microfones, projetores, etc; e
- 9.7. Disponibilização de um quadro exclusivo de energia (QDF) para a cabine de controle de áudio e vídeo. Essas redes devem ser estabilizadas e a voltagem deverá ser de 220V.

10. ADAPTAÇÃO DE AUDITÓRIO NO PAVIMENTO SEMIENTERRADO, conforme leiaute aprovado pelo CNJ, contemplando:

- 10.1. Execução de 4 elevações e 3 rebaixamentos graduais do piso da plateia, com 10 cm de altura cada desnível, conforme detalhamento;
- 10.2. Execução de rampas acessíveis, incluindo corrimãos e guarda-corpos, conforme detalhamento e NBR 9050/2015;

- 10.3. Isolamento acústico do plenário e áreas adjacentes (sala de áudio e vídeo, sala do Plenário, divisórias piso/teto e sobre o forro);
- 10.4. Adaptação e correção do nivelamento do rebaixo do forro de gesso existente sob a tubulação de águas pluviais da Torre E;
- 10.5. Adaptação da iluminação para o palco com o grau de Iluminância mínimo de 500 lux sobre a área de trabalho. Para a plateia, a iluminância mínima deverá ser de 300 lux;
- 10.6. Disponibilização de infraestrutura para conexão entre a cabine de áudio e vídeo e os pontos de onde serão instalados os equipamentos, como por exemplo, microfones, projetores, etc; e
- 10.7. Disponibilização de um quadro exclusivo de energia (QDF) para a cabine de controle de áudio e vídeo. Essas redes devem ser estabilizadas e a voltagem deverá ser de 220V.

11. ADAPTAÇÃO DE BERÇÁRIO NO PAVIMENTO TÉRREO, conforme leiute aprovado pelo CNJ:

O serviço de reforma dos ambientes internos consiste na conversão do espaço existente em um berçário. O escopo da obra compreende:

- Demolição de parte de compartimentos em alvenaria existentes;
- Adaptação das instalações hidrossanitárias, elétricas, rede, CFTV, e combate e prevenção a incêndio;
- Substituição de revestimentos de piso e parede;
- Instalação de novas bancadas, divisórias, peitoris e soleiras;
- Instalação de mobiliário fixo (marcenaria e serralheria) pertencentes ao CNJ;
- Instalação de tela do tipo mosquiteiro nas esquadrias existentes

11 .1 Os pisos deverão ser revestidos com:

11.1.1 Piso vinílico antiderrapante, ref.: Paviflex, em rolo, cor a definir, incluindo rodapé “boleado”, ou similar;

11.1.2 Piso cerâmico ref.: Gail, cor cinza claro, Flash 116 x 116 mm ou similar;

11.1.3 Piso cerâmico ref.: piso Eliane forma alpe, 45x45cm, cor branco ou similar;

11.2 As paredes serão revestidas com:

11.2.1 Pintura PVA, referência: linha Coral, cor branco neve, ou similar;





- 11.2.2 Pintura em tinta acrílica, referência: linha Metalatex acrílico Sherwin Williams ou similar;
- 11.2.3 Laminado Melamínico, referência: Formica azul cobalto texturizado L012, ou similar; e
- 11.2.4 Revestimento cerâmico, referência: Eliane forma alpe, 45 x 45 cm, branco;
- 11.3 As portas serão dos seguintes tipos:
- 11.3.1 Porta de madeira 35 mm semi-oca, 80 a 120 cm por 260 cm, revestidas em ambas as faces com folhas de compensado de 3mm e revestida com pintura esmalte branco neve, com visor em vidro laminado (de segurança) transparente incolor;
- 11.3.2 Porta de madeira sem fechadura do tipo vai e vem 80 cm x 210 cm, revestida em ambas as faces com folhas de compensado de 3mm e revestida com pintura esmalte branco neve;
- 11.3.3 Abertura de porta de vidro laminado (mesma especificação da fachada), de 80 cm x 210 cm, para ligação da sala de atividades para o terraço externo lateral, c;
- 11.4 As bancadas são confeccionadas em aço inox - material liso, impermeável, antiácido, integro e de fácil limpeza e manutenção, assentada a 90 cm do piso com saia de 10 cm e rodabanca de 15cm, localizadas de acordo com o projeto em anexo. As peças serão chumbadas na alvenaria e fixadas sobre mãos francesas em ferro, em quantidade e localização que a boa técnica construtiva recomenda.
- 11.5 As cubas e metais que serão instaladas na cozinha, consultório, sala de amamentação e banheiros deverão ser de aço inox;
- 11.6 As torneiras de mesa, indicadas em planta, serão acionadas com temporizador;
- 11.7 As duchas de lavagem dos bebês deverão ser instaladas com aparelho aquecedor de água, a ser fornecido pelo CNJ;
- 11.8 As tampas das bacias sanitárias deverão possuir um desacelerador, que a fazem fechar lentamente, evitando assim acidentes;
- 11.9 As peças sanitárias de tamanho infantil, para o Banheiro do Grupo B, serão especificadas em detalhamento a ser entregue pelo CNJ;
- 11.10 Os acabamentos dos ralos, estes terão caixilho e grelha em aço cromado e tela anti-insetos; e

- 11.11 A locatária deverá providenciar a aprovação do projeto legal arquitetônico de reforma de interiores, incluindo seu memorial técnico descritivo, para a adaptação do Berçário, perante a Diretoria de Vigilância do Governo do Distrito Federal (DIVISA-GDF), no que se refere à Legislação Sanitária.

12 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE persiana do tipo rolô com tela solar do tipo:

- 12.1 Tecido para proteção solar para ambientes internos com composição de poliéster, com revestimento antiestético e selamento das extremidades, proporcionando a redução da entrada de calor e evitando a luminosidade excessiva, alinhando-se com a preservação do meio ambiente.

13 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DOIS MASTROS PARA OS PAVILHÕES NACIONAL E MERCOSUL, conforme detalhamento a ser enviado pelo CNJ, de:

- 13.1 Dois mastros em tubo de aço galvanizado de 9 (nove) metros de altura, incluindo fundações, base, ganchos, roldanas e tampões, conforme projeto executivo a ser entregue.
- 13.2 Instalação de dois pontos de holofotes adequados para a iluminação pontual das bandeiras.

14 INSTALAÇÃO DE BICICLETÁRIO, conforme detalhamento a ser enviado pelo CNJ:

- 14.1 Instalação de conjuntos de paraciclos em tubo horizontal de 2 polegadas, todo em aço inox AISI 304 escovado, espessura de parede 1,5mm, a ser fixado nos pisos reservados dos subsolos, conforme Lei Distrital nº 4.800, 29.03.2012.

12.INSTALAÇÕES LÓGICAS E ELÉTRICAS, conforme leiaute aprovado pelo CNJ:

- 12.1. O quantitativo de pontos elétricos e de rede a serem disponibilizados deverão atender ao leiaute apresentado, admitindo uma margem de até 15% além do que for previsto no leiaute inicial;
- 12.2. Os projetos e a execução das instalações lógicas e elétricas deverão estar em conformidade com as normas da ABNT.
- 12.3. As instalações elétricas de baixa tensão (iluminação e tomadas) devem estar de acordo com as normas e padrões exigidos pela concessionária de

energia elétrica e atender às prescrições das normas técnicas, em especial, da ABNT NBR 5.410 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão);

- 12.4. Todos os circuitos novos deverão ser identificados nos quadros e em todos os condutores, por meio de identificadores para condutores, com o número do circuito, se for o caso;
- 12.5. O imóvel deve possuir instalação elétrica, contemplando: alimentação dos quadros de edificação derivada diretamente da subestação; circuitos parciais e circuitos terminais de iluminação (interna e externa) e tomadas; circuitos preparados para rede estabilizada, para computadores, copiadoras, impressoras e comutadores de rede; local apropriado para instalação de circuitos alimentadores para nobreaks; sistema de aterramento indicado para equipamentos eletrônicos sensíveis/ microcomputadores/ central telefônica, apresentando resistência máxima de 5 ohms, integrados com a malha de terra do sistema de força;
- 12.6. Deverá ser prevista a infraestrutura para cabeamento de rede e cabeamento ótico, de forma que permita interligar todos os ambientes que possam ter alguma conexão com áudio e vídeo;
- 12.7. As áreas de expediente deverão possuir iluminação que possa garantir o grau de iluminamento mínimo determinado pela Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e, em especial à Norma ABNT NBR ISSO/CIE 8995/2013 (Iluminância de ambientes de trabalho), no que diz respeito aos parâmetros de iluminação geral para área de trabalho.

13. INSTALAÇÕES DE T.I.C.

O imóvel deverá contar com a seguinte infraestrutura:

- 13.1. Rede
 - 13.1.1. A rede deverá ser projetada, identificada e certificada (EIA/TIA) para trafegar Dados/Voz/Vídeo com velocidade Gigabit-Ethernet/Fast-Ethernet/Ethernet na rede horizontal e 10Gigabit-Ethernet/ Gigabit-Ethernet /Fast-Ethernet/Ethernet na rede vertical;
 - 13.1.2. Os projetos e a execução do cabeamento estruturado deverão estar em conformidade com as normas da ABNT;

- 13.1.3. Todas as tomadas, patch panels, cabos, plugues e os demais equipamentos especificados deverão ser, no mínimo, de categoria 5e e os *patch cords* no mínimo categoria 6;
- 13.1.4. Deverá ser provida infraestrutura instalada para contratação do link de dados de acesso à INFOVIA do SERPRO;
- 13.1.5. As salas onde serão concentrados os pontos de rede de cada andar serão tratadas nesse documento como salas técnicas de rede e a sala que concentrará todos os pontos de *uplink* das salas técnicas será tratada nesse documento como sala segura, onde deve chegar o ponto de acesso da rede INFOVIA do SERPRO.
- 13.2. Cabeamento horizontal
- 13.2.1. O cabeamento horizontal deverá ser constituído de cabos de pares trançados não blindados (UTP), de categoria, no mínimo, 5e entre os pontos de utilização e os *patch panels* (distribuidores). Os pontos de rede (tomadas fêmeas) deverão ser disponibilizados de acordo com leiaute definido pela arquitetura do CNJ (incluindo pontos para estações de trabalho, impressoras, rádios de rede sem fio, telefones IP, equipamentos de videoconferência, etc) com margem de 15% além do que for previsto no leiaute;
- 13.2.2. As tomadas de usuários, impressoras, telefones IP e equipamentos de videoconferência poderão ser disponibilizadas sob o piso elevado e os pontos para os rádios da rede sem fio poderão ser disponibilizados sobre o forro do teto, conforme leiaute; e
- 13.2.3. Os *patch cables* (cabos de conexão entre o *switch* e o *patch panel*) deverão ser fornecidos (tipo cat 6) com distância suficiente para conexão em um mesmo rack.
- 13.3. Cabeamento vertical (*Backbone*)
- 13.3.1. O *backbone* óptico deverá ser constituído de cabo com no mínimo dois pares de fibras do tipo multimodo por pavimento, promovendo a interligação entre os switches da camada de distribuição instalados na sala segura e os switches da camada de acesso localizados em cada sala técnica dos pavimentos do edifício. As fibras deverão ser entregues conectorizadas (por meio de DIO) e certificadas para trabalhar com velocidades de até 10Gbps;
- 13.3.2. As instalações deverão ser devidamente certificadas;

- 13.3.3. Os racks com os respectivos DIOs serão disponibilizados pelo proprietário com todos os *patch cords* necessários para conexão aos switches do CNJ.
- 13.4. Salas técnicas e sala segura
- 13.4.1. As salas seguras e técnicas deverão possuir tomadas de rede estabilizada de forma centralizada ou com no-breaks que garantam o funcionamento contínuo dos equipamentos de rede no caso de picos ou quedas de energia por curto período. A voltagem para essa rede deverá ser de 110V. Também deverão fazer parte da rede estabilizada as tomadas para as ilhas de impressoras indicadas no leiaute.
- 13.4.2. As salas deverão ter ar condicionado para manutenção da temperatura entre 10º e 23ºC com os equipamentos em funcionamento;
- 13.4.3. A sala segura deverá ter controle de acesso por meio de biometria e as salas técnicas de rede deverão ter controle de acesso por meio de biometria ou chave.
- 13.5. Enlace de acesso
- 13.5.1. Caso o edifício não possua ponto de presença da rede INFOVIA do SERPRO, o proprietário deverá realizar todos os investimentos para que o SERPRO faça a instalação e permita que o prédio tenha interconexão de rede de pelo menos 1Gbps com a sala cofre do CNJ localizada na SEPN 514.
- 13.6. Equipamentos switch.
- 13.6.1. Durante a mudança, o proprietário deverá fornecer temporariamente até 6 switches de 48 portas (ou 12 switches de 24 portas) que serão devolvidos ao final da mudança, quando serão completamente substituídos pelos switches do CNJ.

14. FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, conforme leiaute aprovado pelo CNJ:

- 14.1. O imóvel deve possuir sistema de ar condicionado com controle de temperatura que atenda toda a área de expediente;
- 14.2. Deverão ser previstos aparelhos de ar condicionado do tipo Split System Inverter, com a carga térmica apropriada para cada compartimento, nos locais com postos de trabalho, mas não contemplados pelo sistema de condicionamento de ar existente no edifício.

15. INFRAESTRUTURA PARA A INSTALAÇÃO DE PÓRTICOS DE METAIS E EQUIPAMENTOS DE RAIO-X;

- 15.1. Os equipamentos pertencentes ao CNJ deverão ser instalados no andar térreo, no vão central da entrada de cada torre, com pontos de rede e elétricos, conforme leiaute.

16. SISTEMA DE SEGURANÇA – CFTV

- 16.1. Deslocamento da central de monitoramento do sistema de CFTV (monitores, etc) para local (central de automação) indicado no leiaute;
- 16.2. Remanejamento ou complementação das câmeras de segurança, conforme planta de pontos a ser apresentada pelo CNJ; e
- 16.2.1. Toda a rede de dados, incluindo switches e cabeamento para as câmeras, assim como a solução de armazenamento das imagens deverão ser fornecidos pela locadora.

17. SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO;

- 17.1. Instalação nos locais de intervenção de sistemas de detecção e combate a incêndio de acordo com o tipo de fogo de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF);
- 17.2. Instalação de iluminação de emergência nos locais e quantidades indicadas pelas normas do CBMDF;
- 17.3. Instalação de novas portas corta-fogo para saídas de emergência nas fachadas (caso necessárias) e no 4º pavimento das duas torres, conforme indicação nos leiautes;
- 17.4. Instalação de placas de sinalização de incêndio e pânico nos locais e quantidades indicadas pelas normas do CBMDF; e
- 17.5. Com a alteração da compartimentação interna da edificação, a locadora deverá providenciar nova aprovação de projeto de combate a incêndio e pânico perante o CBMDF, além de promover as adequações apontadas no projeto aprovado.

18. ANOTAÇÕES OU REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

18.1. Devido às alterações de projetos e aos serviços de adequação dos ambientes internos, a locadora deverá providenciar junto ao seu corpo técnico as Anotações de Responsabilidade Técnica ou (ART) Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), que se fizerem obrigatórias, perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal (CREA-DF) ou Conselho de Arquitetura de Urbanismo do Distrito Federal (CAU-DF), respectivamente.





ANEXO II

LEIAUTE EDIFÍCIO PREMIUM

SAF|SUL QD. 02 - LOTES 05/06

ESCALA 1:300

:300

A CONSTRUIR

$h = 1.80 \text{ m}$

[illegible]

SETEMBRO 2019

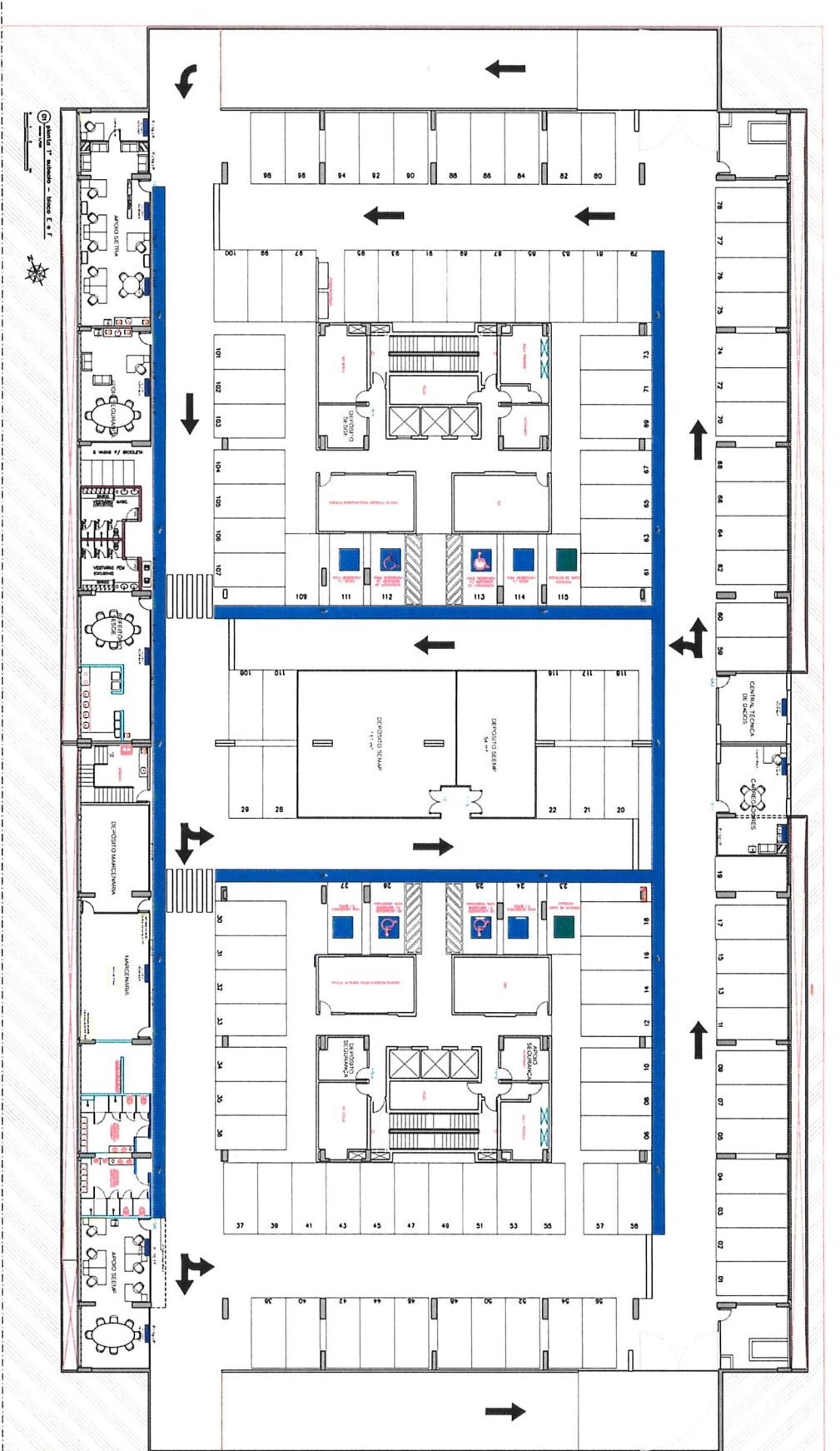
2
CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

PROJETO: SEARTE

01/13



ASSESSORIA JURIDICA/CNU - APPROVO -



ED. PREMIUM
PLANTA-BAIXA 1º SUBSOLO
ESCALA 1:300

- LEGENDA PAREDES
- A. DEMOLIR
 - A. CONSTRUIR
- LEGENDA DIVISÓRIAS
- Tr. 1,30 m
 - Tr. 1,80 m
 - Tr. 2,10 m



CONSELHO NACIONAL DE ARQUITECTURA
PROJETO: SEANT

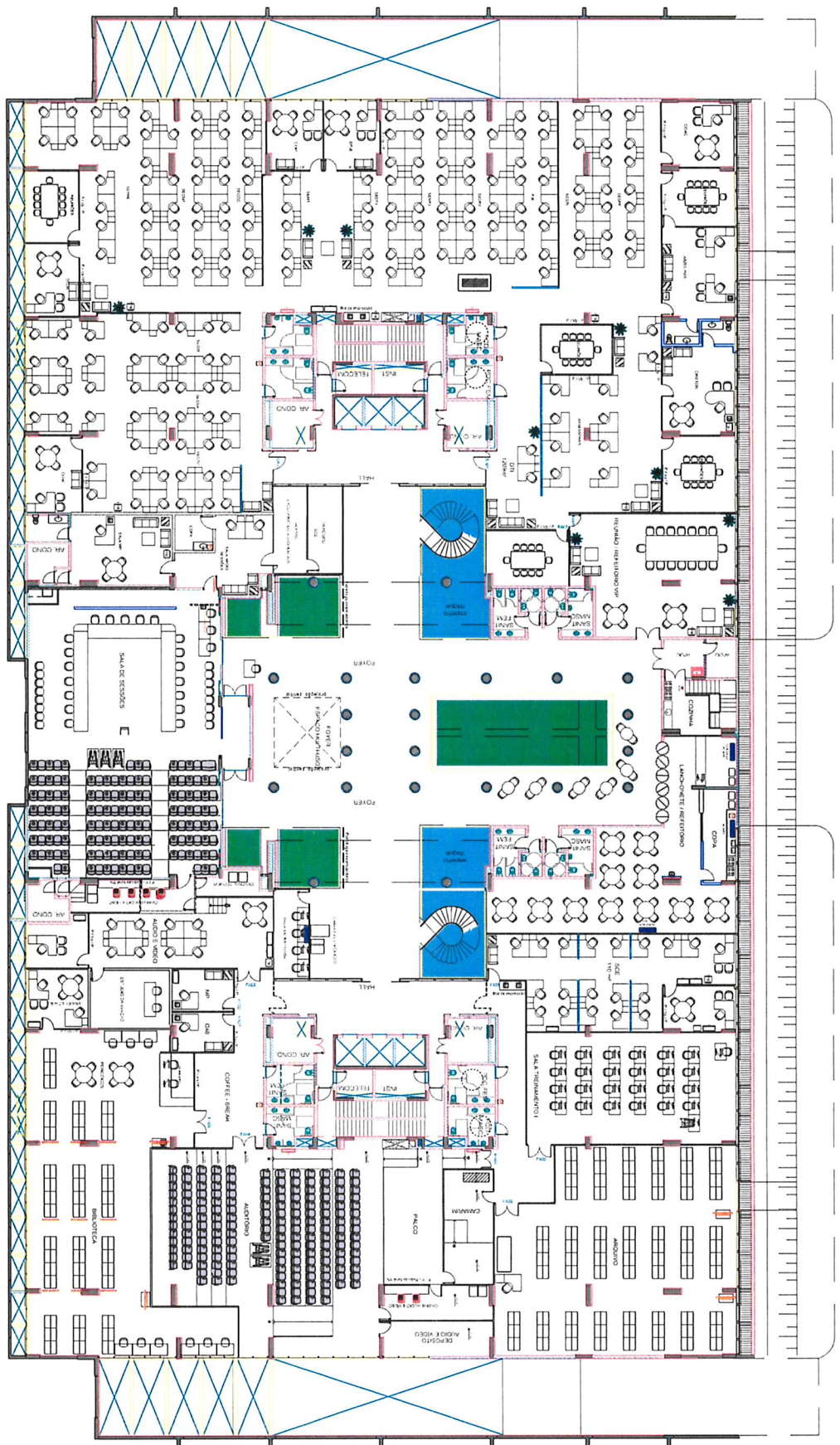
02/13

ED. PREMIUM
PLANTA-Baixa SEMI-ENTERRADO
ESCALA 1:300

LEGENDA PAREDES
A DEIXAR
A CONSTRUIR

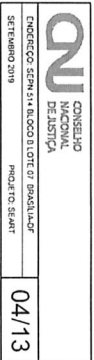
LEGENDA DIVISÓRIAS
H= 1,30 m
H= 1,50 m
H= 2,00 m

CONSELHO NACIONAL DE ARQUITECTURA
PROJETO Nº 03/13
SETEMBRO 2019



Handwritten signature

ASSOCIACAO JURIDICA ONE - AMOYO



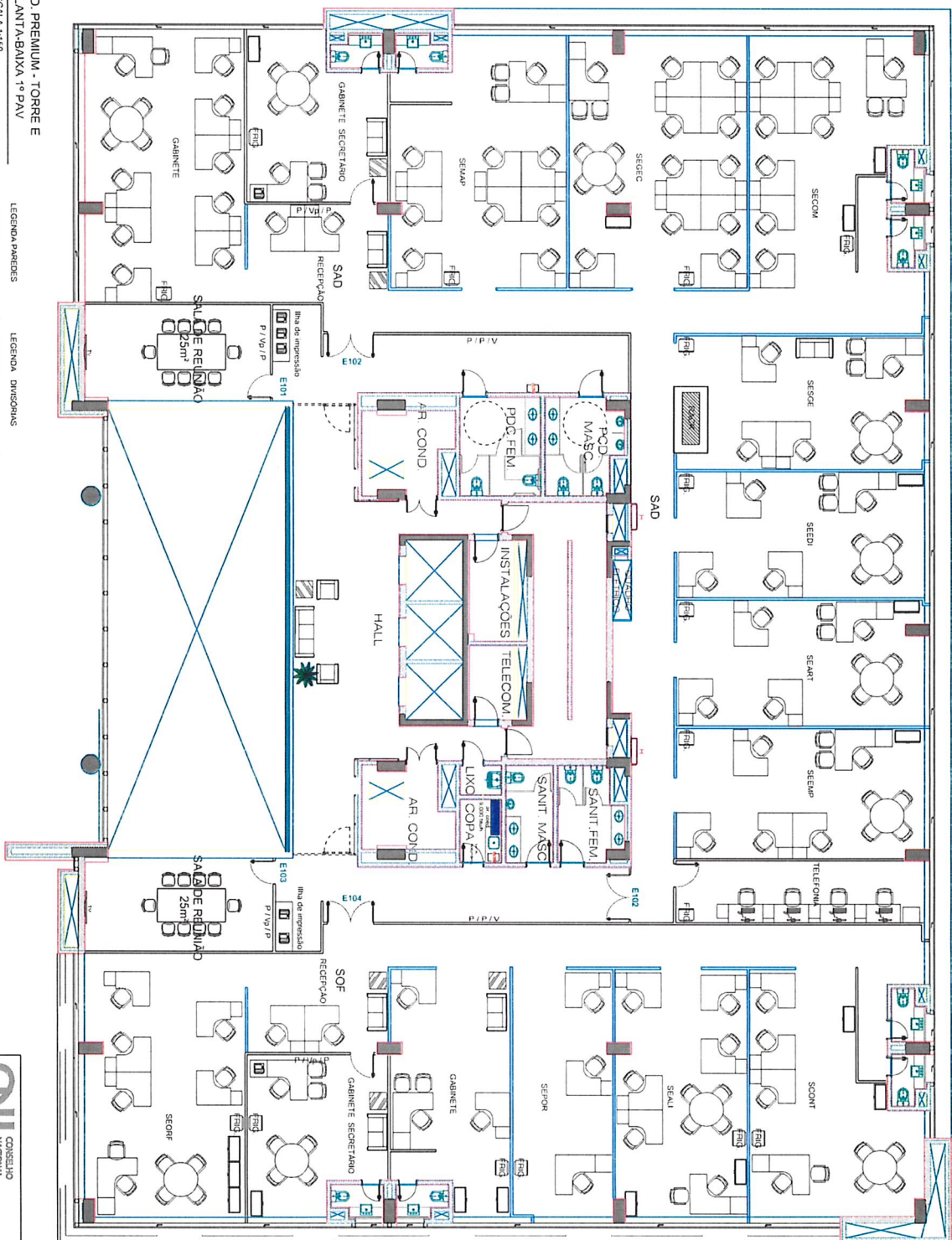
ED. PREMIUM - TORRE E
PLANTA-Baixa 1º PAV
ESCALA 1:150

LEGENDA PAREDES
A DEMOLIR
A CONSTRUIR

LEGENDA DIVISÓRIAS
nr 1,30 m
nr 1,80 m
nr-piso a teto

P/V9/P = PAREDE, CÉU (nr 0,00 a 1,00m) - VIDRO COM PERGAMINA (nr 1,00 a 2,10m) - PAREDE (até ao teto)
P/P/V = PAREDE (nr 0,00 a 2,10m) - VIDRO LISO (nr 2,10 até ao teto)
P/VL = PAREDE (nr 0,00 a 1,10m) - VIDRO LAMINADO (até ao teto)

CONSELHO NACIONAL DE ARQUITECTURA
PROJETO 2019
PROJETO 05/13



Handwritten signature and stamp of the architectural firm.

ED. PREMIUM - TORRE E
PLANTA-BAIXA 2º PAV
ESCALA 1:150

- LEGENDA PAREDES

 - A. DRENAR
 - A. CONSTRUIR
- LEGENDA DIVISÓRIAS

 - nr 1,30 m
 - nr 1,50 m
 - nr piso a teto
- P/Vp/P = PAREDE, CECIO (nr 0,0 a 1,00m) - VIDRO COM PERSIANA (nr 1,00 a 2,10m) - PAREDE (nr 2,10 a 3,00m)

P/P/V = PAREDE (nr 0,0 a 2,10m) - VIDRO LISO (nr 2,10 a 3,00m)

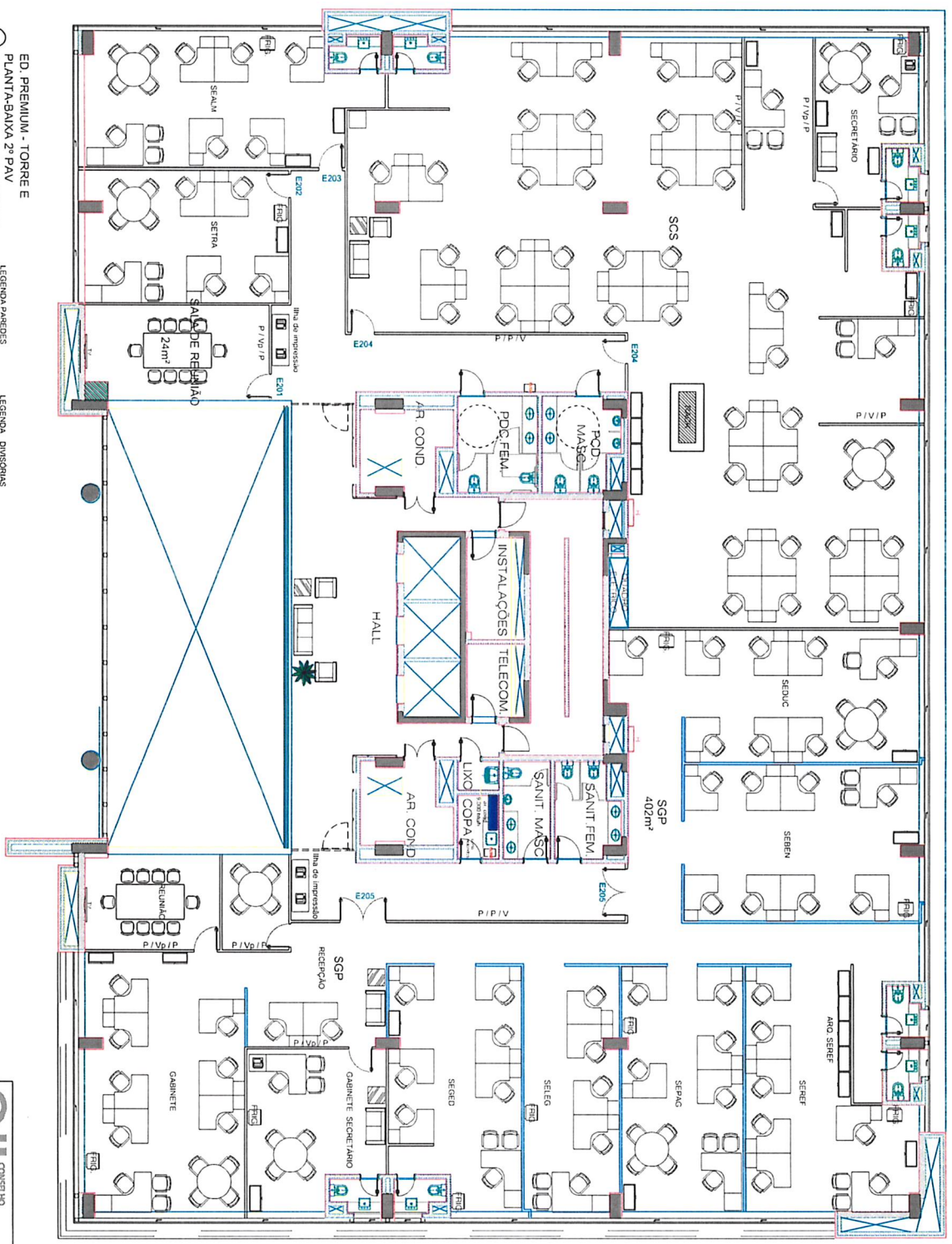
P/V/L = PAREDE (nr 0,0 a 1,10m) - VIDRO LAMINADO (nr 1,10 a 3,00m)

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

EXERCÍCIO SERVIÇO PÚBLICO E CONT. DE BENS PÚBLICOS

PRODUTO 2019

06/13



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

ASSESSORIA JURÍDICA

ESCALA 1:150

 A DEMOLIR

 A CONSTRUIR

h= 1,30 m

h= 1,80 m

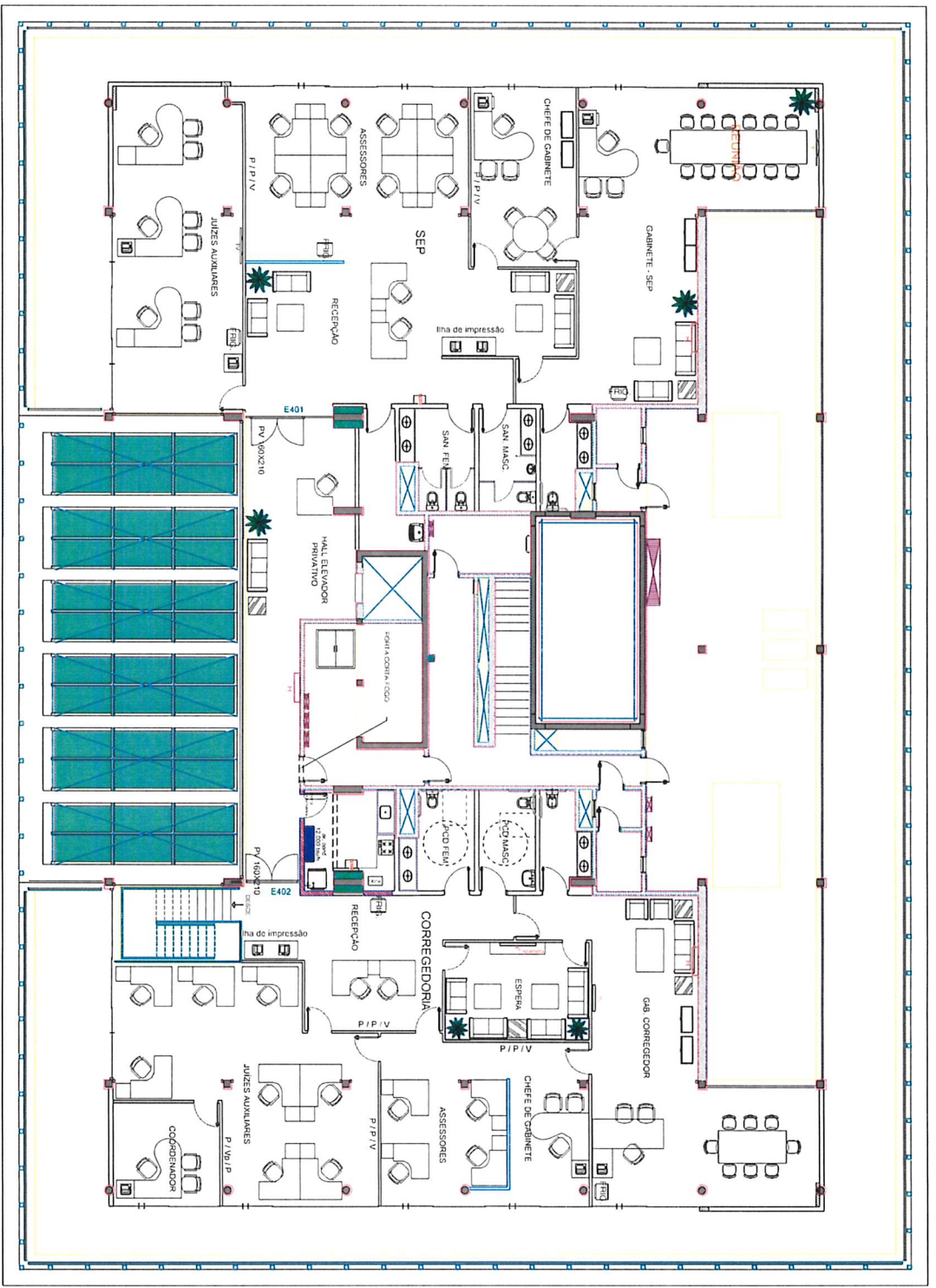
h= piso a test

P / V_L = PAINEL (h=0.00 a 1.10m) + VIDRO LAMINADO (até ao tecto)



Handwritten signature: *fn*

Official circular stamp: **ASSESSORIA JURIDICA - AFJUR**



ED. PREMIUM - TORRE E

PLANTA-Baixa COBERTURA

ESCALA 1:150

LEGENDA PAREDES

A DECOAR

A CONSTRUIR

LEGENDA DIVISÓRIAS

na 1,30 m

na 1,80 m

na piso a teto

P/V/P = PAREDE (na 0,00 a 1,00m) + VIDRO COM PERSIANA (na 1,00 a 2,10m) + PAREDE (na ao teto)

P/P/V = PAREDE (na 0,00 a 2,10m) + VIDRO LISO (na 2,10 a 2,70m ao teto)

P/VL = PAREDE (na 0,00 a 1,10m) + VIDRO LAMINADO (na ao teto)

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: RICARDO B. LOTE DE 17 PARALUAF

PROJETO: SEI-ART

08/13



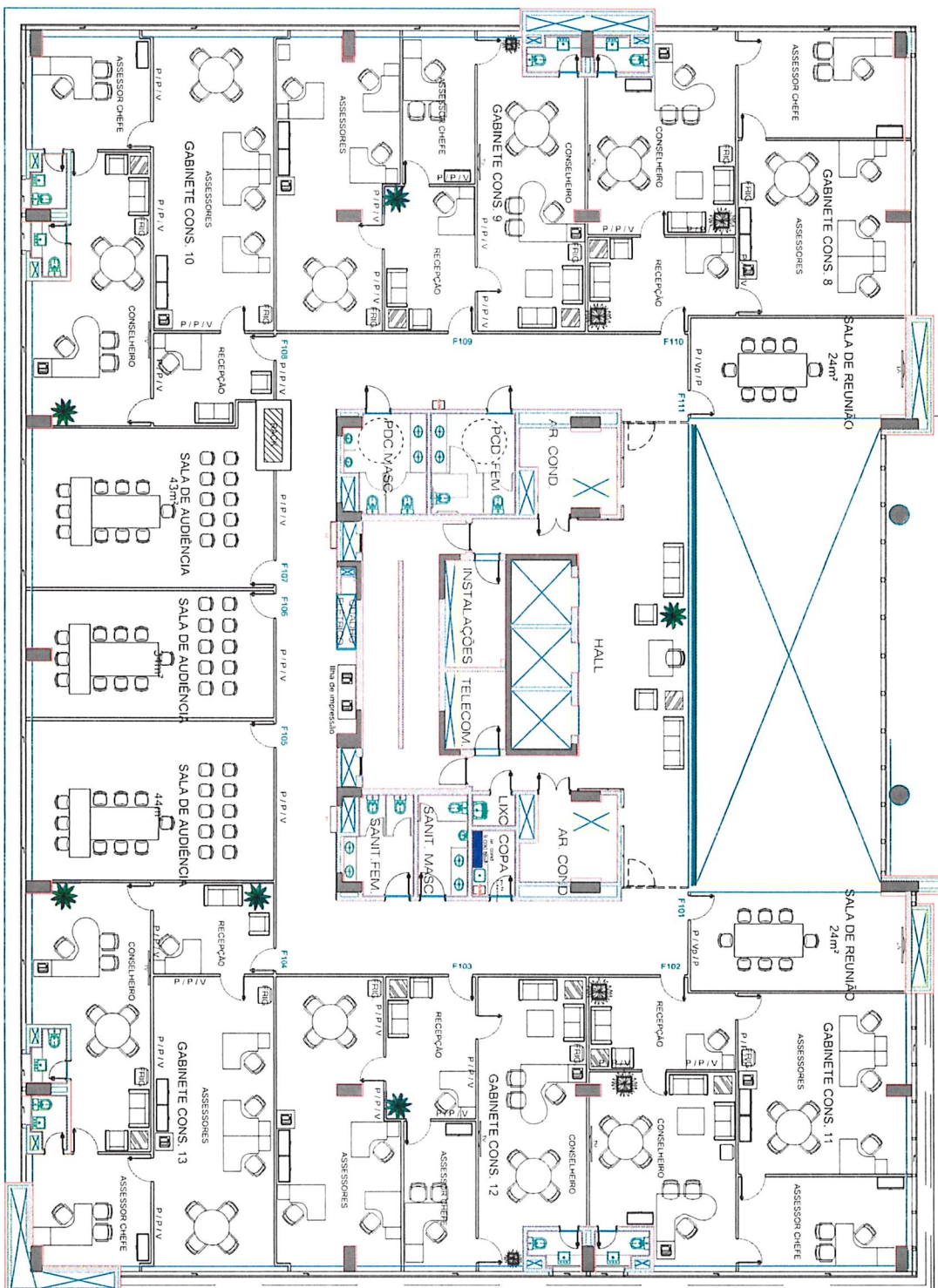
ED. PREMIUM - TORRE F
PLANTA-Baixa 1º PAV
ESCALA 1:150

LEGENDA PAREDES
A DEMOLIR
A CONSTRUIR

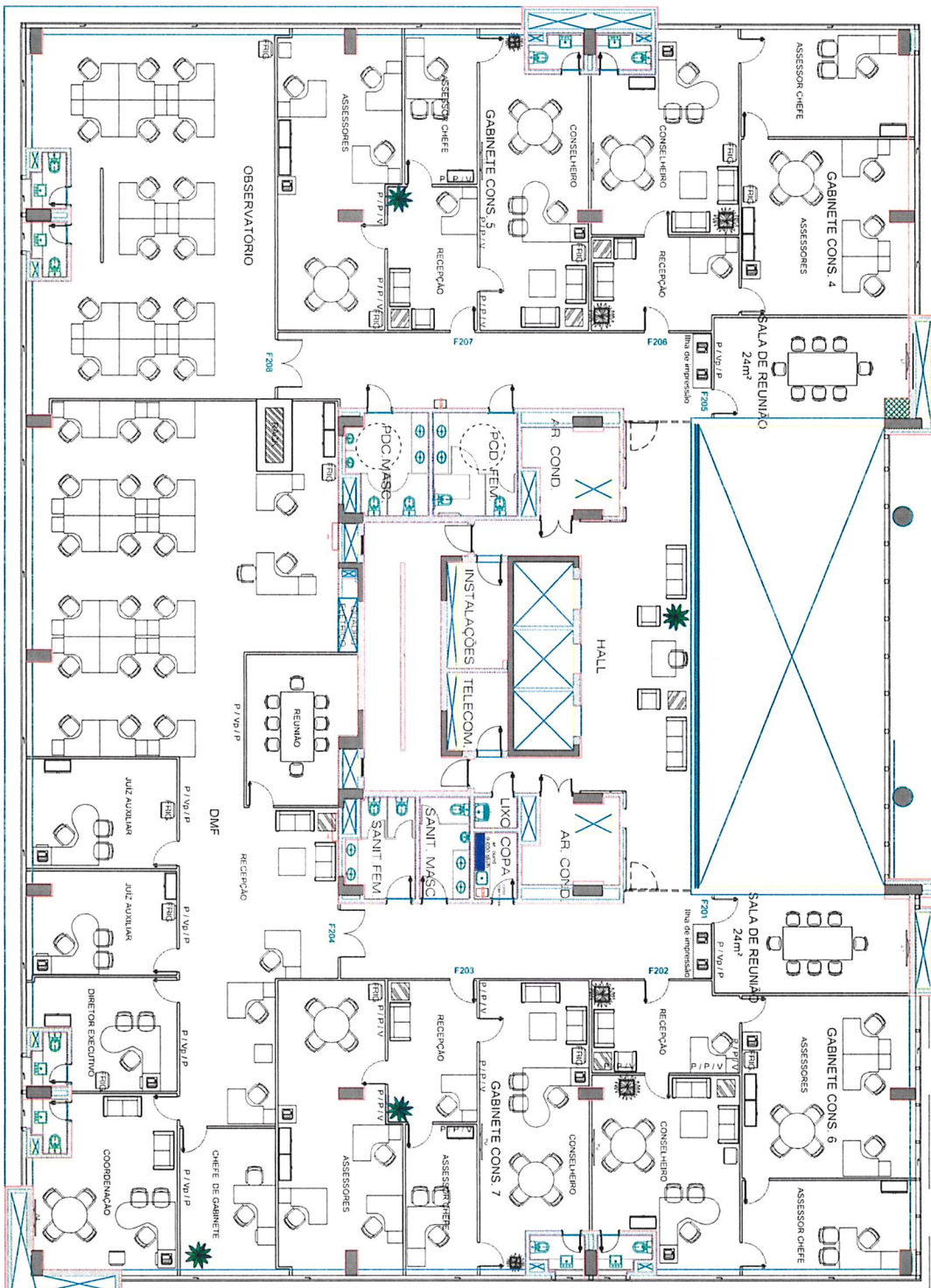
LEGENDA DIVISÓRIAS
H= 1,20 m
H= 1,80 m
H= até ao tecto

P/V/P/P = PAINEL, CÉU (H=0,00 a 1,00m) + VIDRO COM PERSIANA (H=1,00 a 2,10m) - PAINEL (até ao tecto)
P/P/P/V = PAINEL (H=0,00 a 2,10m) + VIDRO LISO (H=2,10 até ao tecto)
P/V/L = PAINEL (H=0,00 a 1,10m) + VIDRO JALINHO (até ao tecto)

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
INTERIO 5279 14 ALICORN 1 TORRE F REABILITACAO
SETEMBRO 2019
PROJETO S&ANT
10/13



ASSESSOR JURÍDICO
10/13



ED. PREMIUM - TORRE F
PLANTA-BAIXA 2º PAV
ESCALA 1:150

LEGENDA PAREDES
A DEMOLIR
A CONSTRUIR

LEGENDA DIVISÓRIAS
nº 1,30 m
nº 1,80 m
na planta a 80%

P/VB/P = PAREDE CÉU (nº 0,00 a 1,00m) - VIDRO COM PERSIANA (nº 1,00 a 2,10m) - PAREDE (até ao terraço)
P/P/V = PAREDE (nº 0,00 a 2,10m) - VIDRO LISO (nº 2,10 até ao terraço)
P/VL = PAREDE (nº 0,00 a 1,10m) - VIDRO LAMINADO (até ao terraço)

CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

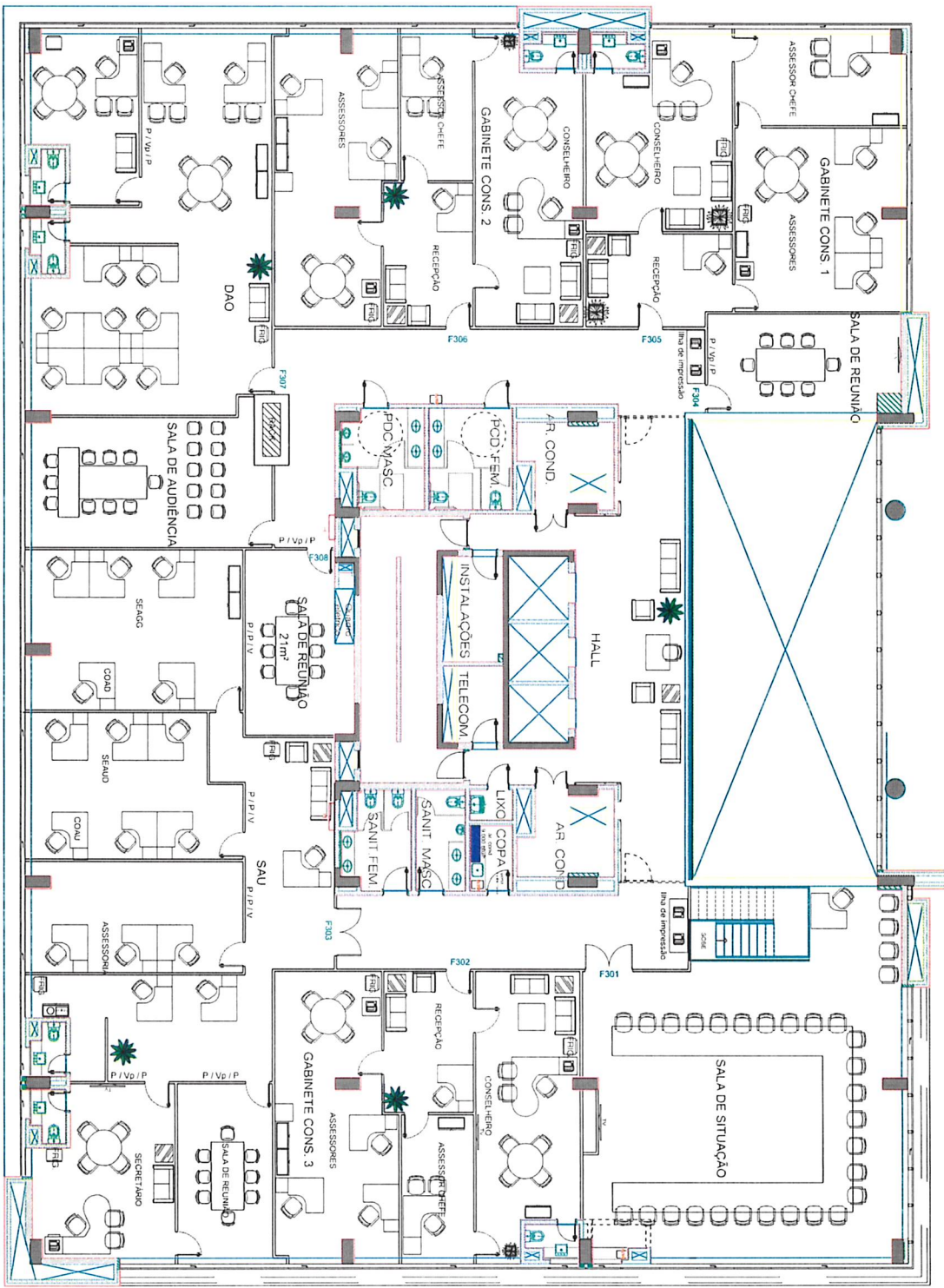
PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO DE ARQUITETURA

11/13

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ASSESSORIA JURÍDICA



ED PREMIUM - TORRE F
PLANTA-Baixa 3ª PAV
ESCALA 1:150

- LEGENDA PAREDES
- A DEPOUR
 - A CONSTRUIR
- LEGENDA DIVISÓRIAS
- 1m 1,30m
 - 1m 1,80m
 - 1m 2,10m
- P/Vp/P = PAREL. CEDO (m=0,00 a 1,00m) - VIDRO COM PERSIANA (m=1,00 a 2,10m) PAREL. (até ao terra)
P/P/V = PAREL. (m=0,00 a 2,10m) - VIDRO LISO (m=2,10 até ao terra)
P/V/L = PAREL. (m=0,00 a 1,10m) - VIDRO LAMINADO (até ao terra)

CONSELHO NACIONAL DE ARQUITECTURA

SETEMBRO 2019

PROJETO: SEIATI

12/13

ED. PREMIUM - TORRE F
PLANTA-BAIXA COBERTURA
ESCALA 1:150

- LEGENDA PAREDES
- A DEMOLIR
- A CONSTRUIR
- LEGENDA DIVISÓRIAS
- 1h 1,30 m
- 1h 1,50 m
- 1h 1,80 m
- 1h 2,10 m
- P/V/P/P = PAREDE CEGO (h=0,00 a 1,00m) - VIDRO COM PERSIANA (h=1,00 a 2,10m) - PAREDE (até ao tecto)
- P/V/C = PAREDE (h=0,00 a 1,00m) - VIDRO LAMINADO (até ao tecto)

